

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

Parecer Técnico IEF/NAR ARCOS nº. 88/2024

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Faraday Energia e Serviços	CPF/CNPJ: 35.637.780/0001-60
Endereço: Rua Araguari nº 1.156, sala 1.302	Bairro: Santo Agostinho
Município: Belo Horizonte	UF: MG CEP: 30.190-111
Telefone: (31) 3292-7400	E-mail: fabiana@vmagroambiental.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Paulo Teixeira da Silva Júnior e outros	CPF/CNPJ: 025.433.576-45
Endereço: Rua Augusto Murtinho, nº 176	Bairro: São José
Município: Arcos	UF: MG CEP: 35.600-230
Telefone: (37) 9 9839-3204	E-mail: vmagroambiental@vmagroambiental.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Paulo e Silva	Área Total (ha): 36,6047
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 2.910	Município/UF: Arcos/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3104205-D86F.600F.67B9.4406.848E.4EC7.3FE7.81F4

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	un		

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	unid.	443.333	7.750.577

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina Solar Fotovoltaica	0,07

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada		0,07

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		6,1184	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/12/2024

Data da vistoria: 12/12/2024 - análise remota

Data de emissão do parecer técnico: 12/12/2024

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação para corte de 01 indivíduo arbóreo nativo localizado uma área de 0,07 hectares, na propriedade Fazenda Paulo e Silva, município de Arcos/MG, com a finalidade de instalação de uma Usina Solar Fotovoltaica.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): Não se aplica

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: Não se aplica

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: Não se aplica

Taxa de Expediente: A Taxa de Expediente referente ao requerimento de intervenção ambiental foi recolhida por meio do DAE nº 1401347708782, no valor de R\$ 659,96, referente ao corte de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,07 hectares. O DAE foi recolhido em 03/12/2024.

Taxa florestal: Taxa florestal: O recolhimento da Taxa Florestal ocorreu por meio do DAE 2901347707989, no valor de R\$ 45,22, referente ao volume de 6,1184 m³ de lenha de floresta nativa. O DAE foi recolhido em 03/12/2024.

Reposição Florestal: O pagamento da Reposição Florestal ocorreu por meio do DAE 1501347708446, no valor de R\$ 193,82, sendo recolhido na data de 03/12/2024.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 01 árvore isolada nativa viva em uma área de 0,07 ha, localizada na propriedade Fazenda Paulo e Silva - município de Arcos/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Fabrício Amorim Ribeiro

MASP: 1.147.700-7



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Amorim Ribeiro, Servidor**, em 12/12/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103652655** e o código CRC **7A170163**.

Referência: Processo nº 2100.01.0046095/2024-45

SEI nº 103652655